

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2024 | Edição: 245 | Seção: 3 | Página: 4

Órgão: Ministério da Agricultura e Pecuária/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

## AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de trigo (*Triticum aestivum* L.), denominada ORS SOBERANO, com titularidade requerida pela OR Melhoramento de Sementes Ltda, do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000323/2021-31, de 24/12/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

2. Cultivar de trigo (*Triticum aestivum* L.), denominada ORS 2102, com titularidade requerida pela OR Melhoramento de Sementes Ltda, do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000324/2021-85, de 28/12/2021. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

3. Cultivar de eucalipto (*Eucalyptus L'Hér*), denominada AA1127, com titularidade requerida pela Anglo American Níquel Brasil Ltda., do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000041/2022-14, de 10/03/2024. A cultivar não foi comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

4. Cultivar de eucalipto (*Eucalyptus L'Hér*), denominada AA117, com titularidade requerida pela Anglo American Níquel Brasil Ltda., do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000044/2022-58, de 10/03/2024. A cultivar não foi comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

5. Cultivar de eucalipto (*Eucalyptus L'Hér*), denominada AA86, com titularidade requerida pela Anglo American Níquel Brasil Ltda., do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000050/2022-13, de 10/03/2024. A cultivar não foi comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

6. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 2750E, com titularidade requerida pela TMG Tropical Melhoramento e Genética S.A., protocolizado sob nº 21806.000018/2023-19, de 16/01/2023. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 28/09/2022; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

7. Cultivar de melão (*Cucumis melo* L.), denominada SENSE 108, com titularidade requerida pela Nunhems BV, da Holanda, protocolizado sob nº 21806.000099/2023-49, de 02/05/2023. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil em 03/05/2022; e foi oferecida à venda ou comercializada no exterior, na Guatemala, em 21/10/2019, com a denominação SENSE 108.

8. Cultivar de aveia (*Avena sativa* L.), denominada AGROURS Invernada, com titularidade requerida pela Universidade Federal do Rio Grande Do Sul - UFRGS e pela AGROALPHA - Pesquisa e Sementes Ltda., do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000106/2023-11, de 06/05/2023. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 06/04/2023; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

9. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 690 I2X, com titularidade requerida pela GDM Genética do Brasil S.A., do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000231/2023-12, de 12/09/2023. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil e no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

10. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada CZ58B48I2X, com titularidade requerida pela BASF S/A, do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000309/2023-07, de 25/10/2023. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 18/09/2023; e não foi oferecida à venda ou comercializada



no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

11. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 535I2X, com titularidade requerida pela BASF S/A, do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000334/2023-82, de 07/11/2023. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 07/09/2023; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

12. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada 616I2X, com titularidade requerida pela BASF S/A, do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000335/2023-27, de 07/11/2023. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 06/09/2023; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

616I2X

13. Cultivar de soja (*Glycine max* (L.) Merr.), denominada CZ16B21I2X, com titularidade requerida pela BASF S/A, do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000337/2023-16, de 07/11/2023. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 13/09/2023; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

14. Cultivar essencialmente derivada de arroz (*Oryza sativa* L.), com titularidade requerida pela BASF S/A e pela AP Desenvolvimento de Arroz Ltda., do Brasil, protocolizado sob nº 21806.000338/2023-61, de 07/11/2023. A cultivar foi comercializada pela primeira vez no Brasil, em 11/11/2022; e não foi oferecida à venda ou comercializada no exterior até a data de protocolização do pedido de proteção.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto nº 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet [http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares\\_protegidas.php](http://sistemas.agricultura.gov.br/snpc/cultivarweb/cultivares_protegidas.php) ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo B, Sala 347, do Ministério da Agricultura e Pecuária.

**STEFÂNIA PALMA ARAUJO**  
Coordenadora do SNPC



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.